

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 166/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003416/2025-46

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: K. F. B. GOMES LTDA (Mercado KMK - Sr. Kennedy), inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.910/0001-34, com sede na Rua Antônio Morango, nº 29, Centro, Município de Tonantins/AM - CEP 69.685-000, neste ato representada por seu representante legal Kennedy Francisco Bezerra Gomes, RG sob o número

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **gêneros alimentícios** destinados ao suporte logístico da capacitação intitulada “**Oficina para o Fortalecimento e Resgate do Consumo da Alimentação Indígena**”, a ser realizada entre os dias **14 a 15 de setembro de 2025**, no Polo Base São Sebastião, município de **Tonantins/AM**, com público-alvo composto por **médicos, enfermeiros, AIS, pajés, parteiras e lideranças indígenas**, totalizando **44 participantes**.

Gêneros Alimentícios					
EMPRESA:		E. OLIVEIRA DE PAULO		CNPJ:	51.050.139/0001-80
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Abóbora	Quilogramas	14	R\$ 12,00	R\$ 168,00
29	Açúcar	Quilogramas	6	R\$ 4,80	R\$ 28,80
30	Alho "in natura"	Quilogramas	3	R\$ 52,50	R\$ 157,50
31	Arroz tipo 1	Quilogramas	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
32	Banana pacovan (madura e verde)	Quilogramas	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
33	Batata portuguesa	Quilogramas	38	R\$ 13,00	R\$ 494,00
34	Biscoito salgado	Pacotes de 400g	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
35	Biscoito doce	Pacotes de 400g	20	R\$ 7,50	R\$ 148,00
36	Café torrado e moído	Pacotes de 500g	8	R\$ 41,80	R\$ 334,40
37	Cebola "in natura"	Quilogramas	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
38	Cheiro-verde	Quilogramas	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
39	Cenoura	Quilogramas	27	R\$ 18,00	R\$ 486,00
40	Couve	Quilogramas	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
41	Colorau	Pacotes de 500g	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
42	Farinha de mandioca	Quilogramas	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
43	Feijão jalo	Quilogramas	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
44	Frango congelado	Quilogramas	28	R\$ 15,00	R\$ 420,00
45	Goma de mandioca	Quilogramas	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
46	Leite em pó	Pacotes de 400g	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
47	Limão	Quilogramas	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00
48	Macarrão	Pacotes de 500g	32	R\$ 4,00	R\$ 128,00
49	Macaxeira	Quilogramas	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
50	Margarina	Potes de 250g	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
51	Melancia	Quilogramas	39	R\$ 5,00	R\$ 195,00
52	Óleo vegetal	Frascos de 900ml	9	R\$ 11,00	R\$ 99,00
53	Ovos de galinha	Cartelas com 30 unidades	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
54	Pão francês	Quilogramas/dia	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
55	Carne	Quilogramas	21	R\$ 55,00	R\$ 1.155,00
56	Pepino	Quilogramas	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
57	Repolho	Quilogramas	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
58	Sal refinado	Quilogramas	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00
59	Suco de caju	Frascos de 500ml	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
60	Suco de goiaba	Frascos de 500ml	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
61	Suco de maracujá	Frascos de 500ml	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
62	Tempero misto	Quilogramas	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
63	Tomate	Quilogramas	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
64	Vinagre	Frascos de 500ml	16	R\$ 4,00	R\$ 64,00
65	Copo descartável	Pacotes com 100 unidades	3	R\$ 5,80	R\$ 17,40
66	Prato descartável	Pacotes com 10 unidades	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
67	Colher descartável	Pacotes com 50 unidades	6	R\$ 4,75	R\$ 28,50
68	Água mineral	Garrafas de 2L	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
TOTAL					R\$ 6.960,60

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

1.3. **Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no dia 13/09/2025 no Polo São Sebastião, município de Tonantins, Amazonas, Comunidade Indígena. Endereço: 6CW5+H5 - Tonantins, AM.**

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da

- AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.960,60 (seis mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.01.02 Qualificação profissional - DSEI Alto Rio Solimões	2.1.1.07.018 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 6.960,60

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	KENNEDY FRANCISCO BEZERRA GOMES Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **KENNEDY FRANCISCO BEZERRA GOMES, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 10/09/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.003416/2025-46

(61) 3686-5550
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

SEI nº 0086310